

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Especialização em Vigilância em Saúde

ROMUALDA SIQUEIRA BRAGA BOCHER

**INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DE INTERESSE
PARA SAÚDE NO BRASIL E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Belo Horizonte

2025

ROMUALDA SIQUEIRA BRAGA BOCHER

**INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO BRASIL E O
CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
ao Curso de Especialização em Vigilância em
Saúde da Escola de Saúde Pública de Minas
Gerais como pré-requisito para o título de
Especialista

Orientador: Rilke Novato Públio

Belo Horizonte

2025

B664i

Bocher, Romualda Siqueira Braga.

Inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde e de interesse para a saúde no Brasil e o cumprimento das normas de Vigilância Sanitária. / Romualda Siqueira Braga Bocher. - Belo Horizonte: ESP-MG, 2025.

30 f.

Orientador(a): Rilke Novato Públio.

Artigo Científico (Especialização) em Vigilância em Saúde.

Inclui bibliografia.

1. Inspeção Sanitária. 2. Normas de Vigilância Sanitária.
3. Estabelecimentos de Saúde. 4. Risco Sanitário. I. Públio, Rilke Novato.
II. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. III. Título.

NLM WA 900

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 REVISÃO DE LITERATURA	6
2.1 Vigilância Sanitária no Brasil	6
2.2 Inspeção Sanitária e seu alcance	9
2.3 Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde	13
2.4 VISA e risco sanitário	15
3 METODOLOGIA	18
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS.....	20
4.1 Resultados.....	20
4.2 Discussão	24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
REFERÊNCIAS.....	29

1 INTRODUÇÃO

O contexto do presente estudo envolve a inspeção sanitária, isto é, a investigação no local da existência ou não de elementos que possam oferecer risco sanitário, que possam comprometer agravo à saúde individual ou coletiva, considerando ainda o meio ambiente, contemplando a verificação de documentos. Para melhor delimitação da pesquisa, considera-se a sua aplicação em estabelecimentos de saúde, pois, como relacionam Silva (2019); Prereira Filho (2022) e Araújo et al., (2023), esse locus de atuação, refere-se a uma atividade essencial dentro do escopo da vigilância sanitária, cujo objetivo é garantir que esses serviços sejam prestados de maneira segura e eficaz, promovendo a saúde e prevenindo riscos à população.

Parte-se da premissa de que a vigilância sanitária se centra na fiscalização de instituições de saúde como hospitais, clínicas, laboratórios e outros, garantindo que normas e regulamentos sejam seguidos rigorosamente. O aumento da complexidade dos serviços de saúde e o aumento da demanda por cuidados adequados exigem mecanismos de controle que garantem a segurança sanitária, prevenindo a disseminação de infecções hospitalares e outros riscos à saúde pública como reforçam Pessoa et al., (2021).

No Brasil, a vigilância sanitária tem a regulamentação de suas ações estabelecidas por um conjunto de normas e leis pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que focam na proteção da saúde coletiva, regulando produtos e serviços relacionados à saúde. Em se tratando de estabelecimentos de saúde, as inspeções sanitárias são um recurso determinante para garantir que os requisitos legais, como a Lei nº 6.360/1976, sejam cumpridos. As referidas inspeções contemplam desde a adequação das instalações físicas e dos equipamentos até a qualidade da gestão dos resíduos de saúde e o controle da infecção hospitalar (Medeiros, 2021).

Como problematização tomado para o presente estudo, mesmo diante da importância desse processo, diversos estabelecimentos de saúde enfrentam dificuldades em manter a conformidade com as normas sanitárias, o que pode desencadear em penalidades ou, em cenário mais pessimista, riscos diretos aos pacientes. Entraves pertinentes à gestão inadequada de resíduos, controle ineficaz de infecções e falhas na esterilização de instrumentos médicos ainda são comuns

como apontam Silva (2019); Prereira Filho (2022) e Araújo et al., (2023),. Ademais, a realidade pandêmica vivenciada recente reforçou a demanda de inspeções mais rigorosas, uma vez que falhas no cumprimento das normas podem potencializar a disseminação de doenças infecciosas, como demonstrado no contexto da COVID-19. Busca-se responder a seguinte questão: quais são os procedimentos principais a serem cumpridos na inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde e os desafios no cumprimento das normas de vigilância sanitária?

O objetivo deste estudo é analisar os procedimentos e desafios relacionados à inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde no Brasil, com foco no cumprimento das normas de vigilância sanitária, identificando áreas de melhoria para a garantia de segurança sanitária. Já os objetivos específicos foram assim definidos: (1) identificar os principais requisitos normativos que regem a vigilância sanitária em estabelecimentos de saúde; (2) avaliar o nível de conformidade dos estabelecimentos de saúde inspecionados com as normas vigentes e; (3) analisar os fatores que dificultam a adequação dos estabelecimentos de saúde às exigências sanitárias.

A relevância do tema em pauta reside no aumento da complexidade no tratamento de pacientes, aliado à necessidade de maior controle sobre a disseminação de infecções e o manejo correto dos resíduos de serviços de saúde, que tornam a inspeção sanitária uma atividade vital para a saúde pública citado por Silva (2019); Pereira Filho (2022) e Araújo et al., (2023).

Justifica-se a realização desse estudo pela contribuição com o conhecimento acerca de como se pode investigar os processos de inspeção e os desafios enfrentados pelos estabelecimentos de saúde de modo a permitir mapear as lacunas e sugerir melhorias que podem implicar diretamente na qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes. Não obstante, Aguiar, Duarte e De Souza (2019) sustentam que o fortalecimento das ações de vigilância sanitária pode prevenir surtos de doenças e melhorar o uso de recursos nos serviços de saúde.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Vigilância Sanitária no Brasil

O conceito de Vigilância Sanitária referenciado na literatura estrangeira como Vigilância em Saúde Pública segue a mesma linha que postulam Medema et al., (2020) e Lal et al., (2020). Segundo estes autores, trata-se de uma espécie de vigilância da saúde pública que se refere a uma sistematização e medidas e ações de coleta, análise e interpretação padronizadas e contínuas de dados, intimamente integradas com a disseminação oportuna desses dados para os responsáveis pela prevenção e controle de doenças e eventos em saúde.

Segundo Araújo et al., (2023), a Vigilância Sanitária apresenta-se como uma ferramenta para estimar o estado de saúde e o comportamento das populações atendidas pelos ministérios da saúde, ministérios econômicos e autarquias relacionadas. Os autores defendem que a vigilância sanitária pode auxiliar na condução das questões que implicam na saúde da população, sendo útil tanto para medir a necessidade de intervenções quanto para mensurar os efeitos das intervenções. O propósito da vigilância é subsidiar os tomadores de decisão a liderar e gerenciar de forma mais eficaz, fornecendo evidências úteis e oportunas.

No Brasil, a definição de Vigilância Sanitária, conhecida usualmente pelo termo VISA, é dada pela Lei nº 8.080/1990 como “conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde” contempla o controle de bens de consumo e a prestação de serviços (Brasil, 1990).

A Vigilância Sanitária é explicada por Dos Santos, De Souza e Teixeira (2021) como materialização da regulação sanitária do Estado que, por sua vez, tem atuação de regulamentar, controlar e fiscalizar práticas e atividades que implicam no bem-estar, com fins de realização do interesse público de proteção da saúde da população refletindo no desenvolvimento social e econômico equilibrando com relações éticas na produção e no consumo de bens e serviços.

Na prática, traduz-se no conjunto de ações realizadas, no âmbito do SUS, com o propósito de eliminar, reduzir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários advindos do meio ambiente, da produção e circulação de

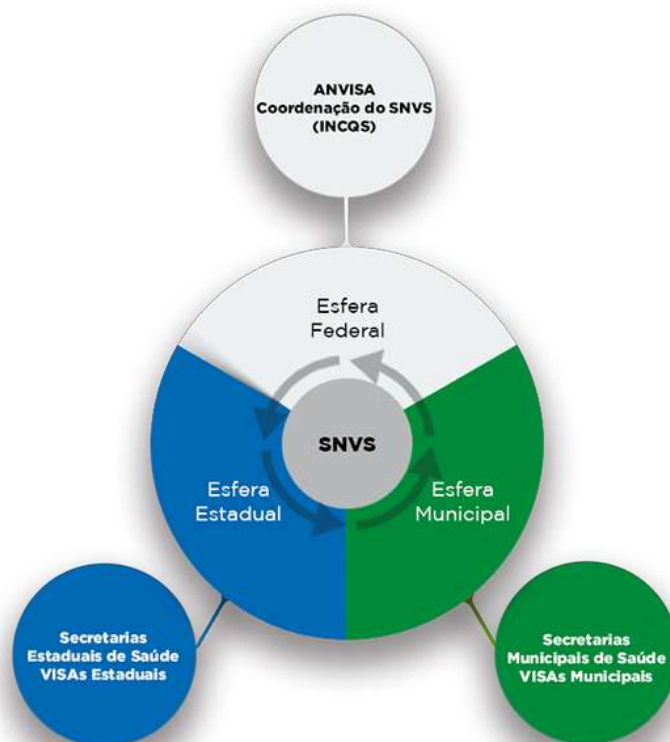
bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse para saúde. Abrange, portanto, ações de controle sanitário sobre bens de consumo e serviços que, direta ou indiretamente, têm potencial de comprometer a saúde pública, em quaisquer das etapas e processos realizados entre a produção, distribuição e o efetivo consumo (Silva, 2019).

Dos Santos, De Souza e Teixeira (2021) descrevem que as ações sob a responsabilidade da VISA resultam de lei e normas infralegais, e a operacionalização de suas atividades segue o raciocínio lógico de pleno funcionamento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), de maneira integrada, articulada e colaborativa entre as três esferas de gestão, além das outras estruturas e fóruns decisórios e técnicos do SUS.

O critério que orienta a atuação dos agentes de VISA refere-se a gestão do risco à saúde identificado nos seus objetos de intervenção, associado ao princípio da precaução, que determina a adoção de medidas de controle anteriores à efetiva ocorrência de um dano ou agravo, abrangendo ainda os pontos de vista econômico, ambiental e social para a eleição da medida administrativa a ser tomada como escolha (Medeiros, 2021).

Segundo Pessoa et al., (2021), mais do que a atuação na fiscalização sanitária de fato, compete aos órgãos que compõem o SNVS (cujas estruturas é vista na Figura 1), nos limites de seus alcances pertinentes, a elaboração de normas que regulamentem o exercício de atividades e processos produtivos e/ou serviços oferecidos à população findando potencial risco à saúde. As referidas atividades de fiscalização sanitária precisam ser alinhadas entre si, de modo a evitar contradições ou divergências, e obedecer à hierarquia das leis.

Figura 1 – Estrutura do SNVS



Fonte: Pessoa et al., 2021.

Sendo atividade exclusiva de Estado, Silva (2019) lembra que a atuação na VISA passa pela exigência de ser servidor público formalmente investido na função, dado que a ação de vigilância sanitária impõe o exercício administrativo do poder de polícia.

2.2 Inspeção Sanitária e seu alcance

Araújo et al., (2023) conceituam a inspeção sanitária como uma ação administrativa que envolve a verificação e fiscalização de estabelecimentos, produtos, serviços e atividades que possam impactar a saúde pública. O objetivo é assegurar o cumprimento das normas sanitárias e detectar possíveis irregularidades que possam causar danos à saúde da população.

As inspeções sanitárias são necessárias para garantir a segurança dos estabelecimentos. Elas determinam se o estabelecimento está cumprindo as regulamentações de segurança e os responsabilizam caso não o façam, a fim de

proteger clientes, pacientes, trabalhadores e demais agentes envolvidos (Resende, 2018).

Nesse sentido, Rodrigues (2016) assinala que a inspeção sanitária é vista como um processo fundamental dentro da vigilância em saúde buscando garantir que produtos, serviços, ambientes e processos atendam às normas e requisitos legais de saúde pública. Ela é realizada por agentes VISA e tem como foco maior a prevenção de riscos e a promoção da saúde da população.

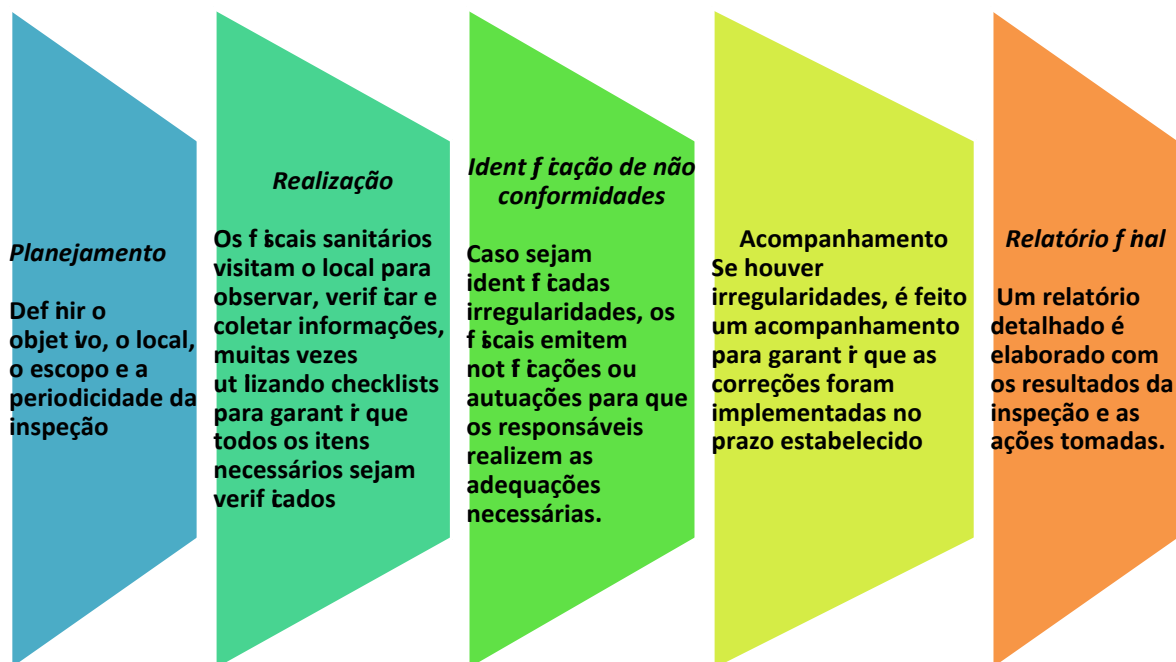
De acordo com Resolução De Diretoria Colegiada - RDC Nº 560, de 30 de agosto de 2021 em seu capítulo II:

Inspeção sanitária: conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que visa a proteção da saúde individual e coletiva, por meio da verificação in loco do cumprimento dos marcos legal e regulatório sanitários relacionados às atividades desenvolvidas e às condições sanitárias de estabelecimentos, processos e produtos. A inspeção permite a adoção de medidas de orientação e correção de situações que possam causar danos à saúde da população.

Correlacionando os estudos de Silva (2019), tem-se que os objetivos da inspeção sanitária são proteger a saúde pública ao verificar se os estabelecimentos estão em conformidade com as leis e normas sanitárias, minimizando riscos à saúde; prevenir doenças ao identificar condições que possam favorecer a propagação de doenças, como falta de higiene, manipulação incorreta de alimentos, produtos vencidos, entre outros. Também busca promover a saúde e segurança, garantindo que produtos, serviços e ambientes sigam padrões de segurança que evitem riscos à saúde e fiscalizar o cumprimento das leis sanitárias ao assegurar que empresas e prestadores de serviços cumpram a legislação e, em caso de irregularidades, aplicar as medidas corretivas e sanções necessárias.

Aguiar, Duarte e De Souza (2019) reforçam que a inspeção sanitária geralmente segue um protocolo estruturado para garantir que todas as áreas de risco sejam adequadamente analisadas. A estrutura básica da inspeção sanitária contempla as seguintes etapas sintetizadas na Figura 2:

Figura 2 - Estrutura básica da inspeção sanitária



Fonte: Aguiar, Duarte e De Souza (2019).

A VISA, como sustentam Martins (2017), é o órgão responsável pela implementação da inspeção sanitária que atua na regulação, controle e fiscalização de produtos e serviços que implicam na saúde da população. A missão do órgão é assegurar a qualidade de alimentos, medicamentos, cosméticos, serviços de saúde, e outros itens que possam ter impacto na saúde pública. A inspeção sanitária se consolida como um dos instrumentos utilizados pela VISA para cumprir essa missão.

Ademais, Resende (2020) defende que a VISA também tem o papel de capacitar os fiscais sanitários, criar as diretrizes e normativas que orientem a realização das inspeções, e aplicar sanções, quando necessário, para firmar o cumprimento da legislação sanitária. Para tanto, a realização da inspeção sanitária se guia pelo chamado manual de boas práticas (MBP):

Nos dizeres de Rocha (2021, s.p):

O MBP e o procedimento operacional padrão (POPs) são documentos que os estabelecimentos devem possuir e apresentar em uma inspeção da Vigilância Sanitária. O MBP é um documento que descreve as operações de um estabelecimento de acordo com os requisitos sanitários, a higienização do ambiente de trabalho, dos equipamentos e dos funcionários e o controle de qualidade dos produtos. Por sua vez, o POP é um documento que define as instruções para a realização de uma determinada tarefa, como a higienização das mãos, dos utensílios, dos equipamentos e o armazenamento das matérias-primas e do produto.

Como exposto por Dos Santos, De Souza e Teixeira (2021), as atividades de inspeção sanitária são regulamentadas para um rol de estabelecimentos que, de alguma maneira, impactam a saúde pública. Podem ser citados em maior destaque, os serviços de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios), estabelecimentos alimentícios (restaurantes, padarias, supermercados), indústrias de produtos de higiene e cosméticos, farmácias, drogarias e até locais de entretenimento e lazer (como academias e piscinas públicas). Além disso, indústrias de produtos químicos, medicamentos e dispositivos médicos também estão sujeitas à fiscalização. Em síntese, os autores reforçam que, qualquer estabelecimento que ofereça produtos ou serviços que possam influenciar diretamente a saúde da população precisa estar de acordo com as normas de inspeção sanitária.

De acordo com Pereira Filho (2022), os procedimentos gerais para a inspeção sanitária envolvem a visita in loco de fiscais da Vigilância Sanitária, que realizam verificações de acordo com *checklists* predefinidos. Ao longo da inspeção, aspectos como limpeza, condições de armazenamento, manipulação de produtos, controle de pragas, e documentação referente à legalidade do estabelecimento (alvarás, licenças) são avaliados. Sendo identificadas irregularidades, tem-se a emissão um auto de infração ou notificação, com um prazo determinado para que as correções sejam feitas. Quando necessário, novas inspeções são agendadas para garantir que o problema foi resolvido, podendo resultar em multas, interdição do local ou apreensão de produtos em casos mais graves.

Oliveira et al., (2018) ressaltam que a legislação que regulamenta a inspeção sanitária no Brasil é ampla e contempla leis e normas tanto em âmbito federal quanto estadual e municipal. A Lei nº 6.437/1977 é um dos principais marcos regulatórios, estabelecendo as infrações à legislação sanitária federal e as respectivas sanções aplicáveis. Vale mencionar ainda, a Lei nº 8.080/1990, que criou o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo a Vigilância Sanitária como parte integrante do sistema de saúde. Normas técnicas específicas para diferentes tipos de estabelecimentos também são definidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que publica regulamentos técnicos, como a RDC nº 216/2004, que estabelece boas práticas para serviços de alimentação.

Além das legislações federais, Dos Santos, De Souza e Teixeira (2021) apontam que é frequente que estados e municípios publiquem suas próprias normas

complementares para a regulamentação das atividades de inspeção sanitária. Essas normas locais adaptam as diretrizes nacionais às particularidades regionais, levando em consideração as características socioeconômicas e ambientais de cada localidade. Os referidos autores explicam que a adaptação das normas nacionais para inspeção sanitária em nível estadual e municipal é imprescindível para o atendimento às especificidades regionais, garantindo que as regulamentações sejam viáveis e aplicáveis em diferentes contextos.

A citada adaptação ocorre porque as condições socioeconômicas e ambientais variam muito entre as regiões brasileiras. Alguns estados e municípios possuem realidades financeiras, culturais e estruturais que podem exigir abordagens distintas na aplicação das normas federais (Araújo et al., 2023).

Segundo Pessoa et al., (2021), nas regiões com menores índices de desenvolvimento econômico, por exemplo, as regulamentações locais podem permitir ajustes na implementação para não sobrecarregar financeiramente pequenos negócios ou estabelecimentos que, de outra forma, teriam dificuldades em cumprir as exigências.

As adaptações visam flexibilizar a aplicação de regras mais rígidas, mantendo o foco na segurança e saúde pública, mas com abordagens mais adequadas à realidade local. Essas flexibilizações são necessárias para balancear a fiscalização e o apoio aos estabelecimentos, considerando aspectos como a infraestrutura disponível, recursos financeiros dos proprietários e a capacidade de adequação às normas (Medema et al., 2020).

Nessa linha de pensamento, Lal et al., (2020) postulam que as flexibilizações também promovem uma inclusão socioeconômica, pois evita que a regulamentação se torne uma barreira para pequenos empreendedores. Em resumo, o objetivo é proteger a saúde pública ao mesmo tempo que se considera a sustentabilidade econômica dos negócios locais, ajustando as exigências conforme a realidade de cada localidade. A fiscalização, por sua vez, é procedida de maneira descentralizada, sendo a competência dos municípios a mais usual, com as Vigilâncias Sanitárias locais realizando o trabalho de campo com base nas legislações e orientações da ANVISA.

2.3 Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde

As inspeções in loco desempenham um papel crucial na manutenção de altos padrões de higiene e conformidade em instalações de saúde. Essas inspeções garantem que hospitais, clínicas e outras instituições de assistência à saúde cumpram regulamentações rígidas que regem a segurança do paciente e a qualidade do atendimento. As instalações de saúde devem priorizar a segurança do paciente aderindo a padrões rigorosos de higiene e conformidade. As inspeções no local ajudam a identificar áreas para melhoria e podem subsidiar que as instituições médicas mantenham continuamente esses padrões (Martins, 2017).

Entre as principais funções da VISA está a condução de inspeções de rotina de estabelecimentos de saúde para medi-los em relação às normas e padrões determinados pelo Ministério da Saúde. O processo de avaliação resulta na certificação dos estabelecimentos de saúde que atendem às normas e padrões exigidos, ou na emissão de notificação de conformidade para estabelecimentos de saúde que não atendem às normas e padrões (Silva, 2019).

Uma vez aprovadas, depois que o Ministro da Saúde promulga normas e padrões sanitários regulamentadores para várias categorias de estabelecimentos de saúde, a VISA desenvolve ferramentas de inspeção que são usadas para verificar se as normas e padrões foram atendidos. As normas e padrões regulamentados para estabelecimentos de saúde se aplicam igualmente para os setores públicos e privados, a exemplos de hospitais públicos e privados, clínicas do setor público e centros de saúde comunitários, clínicas de saúde privadas e práticas de médicos generalista. Como a escala e a gama de serviços oferecidos diferem entre esses diferentes setores de saúde, diferentes ferramentas de inspeção são desenvolvidas e usadas para medir e avaliar a conformidade (Aguilar, Duarte e De Souza, 2019).

Nos dizeres de Albuquerque (2022, p.44) lê-se que:

Particularmente no serviço público estatal, em que as ações de proteção e defesa da saúde se configuram nos espaços institucionais de intervenção sobre os riscos, a vigilância sanitária se constitui como um campo de pesquisa emergente para o conhecimento acerca das dimensões do trabalho em saúde na prática mais antiga da saúde pública e que, na atualidade, apresenta sua face mais complexa. A partir da criação do SUS, torna-se mais clara a ampliação conceitual de Vigilância Sanitária e do seu universo de atuação, que abrange o controle e a fiscalização dos processos – ações sobre as diversas fases do ciclo de produção consumo, objetos de interesse para a saúde – e a colaboração na proteção do meio ambiente,

neste incluindo-se o do trabalho. A Vigilância Sanitária, diferentemente da Vigilância Epidemiológica, estrutura suas ações na perspectiva do risco potencial, relacionado à possibilidade de ocorrência de um agravo à saúde. É um conceito que expressa na sua avaliação um juízo de valor sobre uma exposição em potencial a um possível risco. O risco clássico epidemiológico tem sua base de avaliação na probabilidade estatística da ocorrência de eventos. Assim o conceito de risco potencial reflete a natureza preventiva das ações de VISA, distanciando-se da concepção epidemiológica do risco, que é insuficiente para dar conta das especificidades que envolvem as ações de Vigilância Sanitária.

Como um órgão regulador, a VISA está em terreno sólido em termos de aplicação de padrões para a melhoria da qualidade da assistência em saúde. Dos Santos, De Souza e Teixeira (2021) defendem que os profissionais de saúde também querem o melhor para os usuários de assistência em saúde e é necessário que os estabelecimentos de saúde atinjam padrões mínimos em relação aos sistemas e procedimentos de estabelecimentos de saúde. Manter esses padrões beneficia tanto os usuários quanto os provedores de saúde ao criar um ambiente no qual os riscos são minimizados e os resultados positivos são aprimorados. As normas e padrões promulgados são essenciais para cuidados de saúde eficazes e de qualidade e devem ser alcançáveis por todos.

Segundo afirmam Jesus et al., (2018, p.143) tem-se que:

As ações desta autarquia são consequência de políticas que incorporam, dentre outras medidas, a elaboração de normas e regulamentos que esbarram em alguns obstáculos, face aos conflitos de competência política e administrativa entre os responsáveis pela gestão dos diversos espaços de atuação. Na realização destas ações, os fiscais sanitários se baseiam em referências concretas para minimizar a probabilidade de erro nas decisões tomadas. O profissional utiliza um conjunto de referências técnicas, empíricas, instrumentais e culturais que lhe permite interpretar os componentes de uma situação, que se constitui a partir de áreas específicas em suas atuações. São consideradas as possibilidades de ações e as condições situacionais incluindo os aspectos restritivos, como influência política e impactos sociais. O fiscal sanitário se tornou um importante ator no processo de fiscalização sanitária, contribuindo para o controle e a manutenção da qualidade dos produtos comercializados e dos serviços prestados na área da saúde. Com poder de polícia (administrativo), ao realizar uma inspeção sanitária, o fiscal deverá se basear na legislação que norteia o tipo de estabelecimento ao qual será incumbido de inspecionar.

Pode-se compreender que a inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde é um processo fundamental para assegurar a segurança e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Ou seja, contempla-se a verificação de conformidade com normas sanitárias, que incluem o controle de higiene, a

manipulação adequada de materiais, o uso correto de equipamentos de proteção, e a destinação segura de resíduos (Medeiros, 2023).

Clock e Batiz (2021) detalham que os inspetores sanitários avaliam a estrutura física, os protocolos de limpeza, os processos de esterilização, e a capacitação das equipes para prevenir infecções e garantir um ambiente seguro tanto para pacientes quanto para profissionais. Não obstante, a inspeção busca garantir que medicamentos e insumos sejam armazenados e manuseados corretamente, minimizando riscos de contaminação e degradação.

Consideram-se ainda, os desafios da inspeção sanitária em saúde estão relacionados à diversidade e complexidade desses estabelecimentos, que incluem desde consultórios até hospitais de grande porte. Pessoa et al., (2021) assinalam que cada tipo de estabelecimento exige critérios específicos de avaliação, e a constante atualização das normas sanitárias exige capacitação e adaptação dos inspetores. Em regiões com menos recursos, a infraestrutura e o acesso a equipamentos adequados podem ser insuficientes, dificultando a adequação às normas.

Importa ressaltar que a resistência de alguns gestores em implementar mudanças e o tempo necessário para corrigir não conformidades podem dificultar a eficácia das inspeções. Esses desafios reforçam a necessidade de políticas locais que considerem as particularidades regionais e que promovam apoio contínuo aos estabelecimentos, facilitando o cumprimento das normas sanitárias para a proteção da saúde pública. (Araújo et al., 2023).

2.4 VISA e risco sanitário

No âmbito da atuação da VISA, foi verificado que o órgão responde pela regulação, fiscalização e controle de produtos e serviços que afetam a saúde pública no Brasil. Compreende-se que o risco sanitário abarca a possibilidade de uma atividade, serviço ou substância provocar danos à saúde humana, animal ou ao meio ambiente. Os referidos riscos podem ser desencadeados por diferentes fatores, como micro-organismos, substâncias perigosas e ausência de higiene (ou higiene comprometida).

Sobre os riscos, Silva e Lana (2014, p.18) explicam que:

Risco é visto como a probabilidade que um indivíduo tem de experimentar o efeito de um perigo. (...) A VISA regula o risco sanitário através de regulamentação, controle e fiscalização das relações de produção e consumo de bens e serviços relacionados à saúde, que possuem riscos de natureza variada, pressupondo uma análise permanente do risco em um espaço onde interagem os produtores, os prestadores, os profissionais e a população. Operando sobre o risco sanitário, além da interação social o profissional de VISA necessita integrar o conhecimento técnico e o arcabouço legal para controlar um objeto que possui múltiplas dimensões e propriedades, e que requer diferentes formas de investigação.

Um dos principais desafios enfrentados pela VISA envolve adaptar a fiscalização dos riscos sanitários para contextos com diferentes níveis de infraestrutura, garantindo a universalidade e a eficácia das inspeções. Assim sendo, a vigilância sanitária deve considerar a realidade de cada localidade, identificando riscos específicos e propondo intervenções viáveis que atendam ao mínimo exigido pela legislação, sem comprometer a segurança sanitária (Araújo et al., 2023).

Importante considerar outro desafio no cumprimento das normas ligado à capacitação técnica dos profissionais de inspeção e à padronização dos procedimentos. A Anvisa, mediante suas resoluções e manuais, define diretrizes detalhadas para a fiscalização, mas a aplicação dessas normas depende da formação e atualização dos profissionais envolvidos, tanto da Anvisa quanto dos órgãos locais (Medema et al., 2020).

Assim, um dos pontos críticos para a melhoria da segurança sanitária é a padronização dos protocolos de inspeção e o investimento em capacitação técnica, que precisam ser contínuos e regionalmente adaptados. Sem uma abordagem uniforme e bem fundamentada, as práticas de inspeção podem apresentar diferenças significativas, comprometendo a qualidade e a eficácia das ações de vigilância (Silva, 2019).

Segundo elucidam Albuquerque (2022), a identificação de áreas de melhoria nos procedimentos de inspeção sanitária permeia a análise de indicadores de risco e de não conformidades verificadas nos estabelecimentos. Dados de monitoramento de riscos, como aqueles relacionados a infecções hospitalares, falhas em processos de esterilização e descarte inadequado de resíduos, podem direcionar a fiscalização para áreas de maior vulnerabilidade e risco sanitário.

Deste modo, aperfeiçoar os mecanismos de coleta e análise de dados contribuiria para a elaboração de estratégias preventivas mais assertivas e para a

orientação da fiscalização de maneira focada em resultados de impacto positivo na segurança dos pacientes e trabalhadores de saúde (Silva, 2019).

Os desafios e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde, na perspectiva das normas vigentes e das práticas da VISA, referem-se às ações necessárias para alcançar a melhoria para a segurança sanitária; ao fortalecimento da infraestrutura de saúde, a capacitação técnica contínua dos fiscais e a regionalização das práticas de fiscalização (Clock; Batiz, 2021).

Ademais, Medeiros (2023) postula que o uso de dados de risco para orientar a inspeção pode aumentar a eficiência das ações de vigilância e, assim, subsidiar uma maior conformidade com as normas. A referida abordagem integrada, que associa capacitação, adaptação local e base em dados de risco, pode efetivamente transformar a vigilância sanitária em uma ferramenta robusta para a proteção da saúde pública no Brasil.

3 METODOLOGIA

Foi realizado um estudo com coleta de dados amparado em fontes secundárias, por meio de levantamento bibliográfico por ocasião de uma revisão da literatura. Na elaboração da pesquisa proposta foi realizado um levantamento dos artigos na literatura indexada no portal de periódicos *Scientific Eletronic Library Online* (SCIELO) e na base de dados *Medical Literature Analyses and Retrievalsystem on-line* (MEDLINE) e Literatura Latino-Americano e Google Acadêmico.

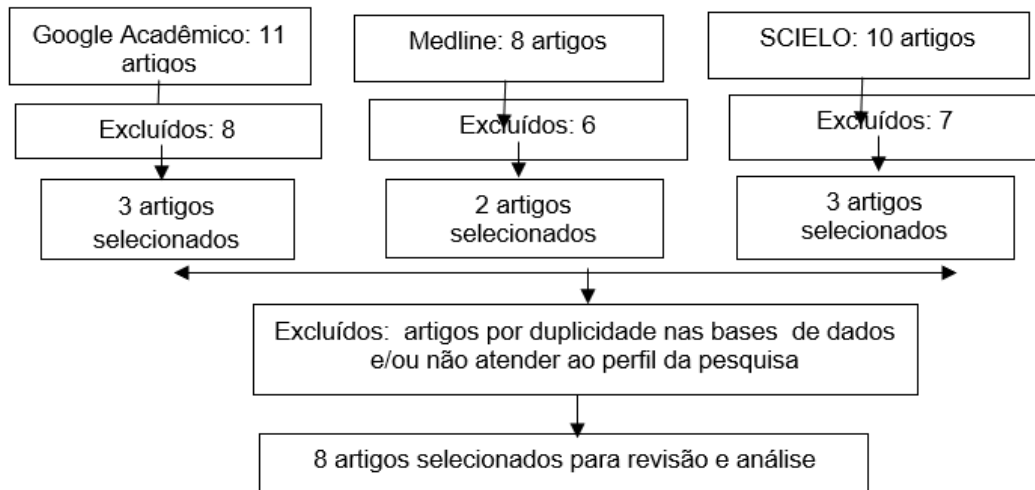
Foram utilizados, para busca de artigos, os seguintes descritores e suas combinações nas línguas portuguesa e inglesa: “Vigilância Sanitária”; “Inspeção Sanitária”; “Estabelecimento em Saúde” / *Health Surveillance*; “*Sanitary Inspection*”; “*Health Establishment*”.

Os critérios de inclusão definidos para a seleção foram: estudos publicados em português e inglês; disponíveis na íntegra que retratassem a temática referente aos procedimentos e principais a serem cumpridos na inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde e os desafios no cumprimento das normas de vigilância sanitária. Foi considerado o lapso temporal de 2019 e 2024, ou seja, os últimos 5 anos, considerando apenas os autores citados no capítulo de “Resultados” mais adiante.

Foram encontradas 29 publicações iniciais, fazendo combinações entre os descritores. A partir da leitura exploratória dos resumos desses materiais bibliográficos encontrados, foram excluídas 21 estudo e selecionadas 8 publicações que apresentaram proximidade com o tema em questão.

As publicações foram lidas na íntegra de modo a confirmar se os assuntos contemplavam a pergunta de interesse, sendo então selecionados como amostra final. O fluxograma seguido para pesquisa nas bases eletrônicas é apresentado na Figura 3:

Figura 3: Fluxograma da busca e seleção dos estudos



Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Os critérios de exclusão dos estudos inicialmente selecionados envolveram: a sua indisponibilidade a de em inteiro teor, não permitir tradução para a língua portuguesa, estar fora do recorte temporal determinado anteriormente, não responder ao objetivo proposto para essa pesquisa e estar duplicado nas bases de dados.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Resultados

Na Tabela 1 foram representadas todas as características das publicações selecionadas para esta revisão integrativa podendo ser discriminadas as informações relacionadas aos autores, o título, ano da publicação, periódico e fonte de busca. Sendo possível verificar que das publicações analisadas, 8 (oito) delas, ou seja, 100%, se trata de artigos científicos.

Tabela 1 – Características das Publicações da Revisão Integrativa

Nº	AUTORES/ TÍTULO	OBJETIVOS	CONCLUSÃO	FONTE/ ANO
1	DELEVATI, Dionatan dos Santos et al. Desafios na gestão de resíduos de estabelecimentos de saúde públicos perante a RDC 222/18.	Relatar a experiência acadêmica de um profissional de saúde na coleta de dados de inspeção sanitária para pesquisa nos estabelecimentos de saúde públicos de um município do Sul do Brasil e os desafios ante a RDC 222/18	Verificaram-se desafios na gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) relativos à ausência de plano de gerenciamento, falha no manejo, falta de abrigo externo, falhas na tomada de decisão e quanto à responsabilidade técnica. Evidenciou-se que, para o cumprimento da RDC 222/18 e seus consequentes impactos positivos, o tema necessita de maior visibilidade em meio aos profissionais da saúde, especialmente no campo da educação permanente.	Saúde em Debate, v. 43, p. 190-199, 2020.
2	TANAKA, Cyntia Akemi; NAKAMURA, Jessika Marie; MARRONE, Lucievelyn. Análise dos relatórios de inspeção sanitária de unidades de alimentação e nutrição de municípios de abrangência da 18ª Regional de Saúde do ano de 2018.	A, através da análise dos relatórios de inspeção sanitária, que tem como base a RDC nº 216/2004, as principais inconformidades encontradas em serviços de alimentação dos municípios de abrangência da 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procopio-PR, ressaltando a	A maioria dos estabelecimentos no período da inspeção cumpriam aos requisitos preconizados na legislação em vigor. Contudo, alguns estabelecimentos apresentavam discordâncias com a legislação vigente, colocando em risco a saúde do consumidor, fato que evidencia a necessidade de uma supervisão e/ou orientação do profissional nutricionista, no sentido de promover a adequação dos	Revista Terra & Cultura: Cadernos de Ensino e Pesquisa, v. 38, n. especial, p. 146-171, 2022.

		importância da atuação do nutricionista nesses estabelecimentos.	itens não conformes a fim de garantir a oferta de alimentos seguros.	
3	DE MENDONÇA, Ana Beatriz Garcez et al. A importância da implementação de tecnologias da informação em saúde na melhoria da gestão de vigilância sanitária.	Explicar sobre o novo Sistema de Vigilância Sanitária Online – VisaOn, sob ótica de participação de estagiários do Centro Universitário São Lucas, que compõem a equipe da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária do Estado de Rondônia.	A gestão de dados aliado com a gestão em saúde, cria a possibilidade da utilização da Ciência de Dados em Saúde no âmbito da saúde pública, eixo que está inserido a vigilância sanitária de acordo com a Lei. 8.080 de 19 de setembro de 1990. Diante do exposto e ressaltando as atuais mudanças globais nos serviços de saúde no pós-pandemia, torna-se imprescindível a modernização e implementação de <i>softwares</i> que permitam a simplificação, agilidade, transparência dos serviços prestados, melhorando assim, a gestão na saúde pública	Mostra de Inovação e Tecnologia São Lucas (2763-5953), v. 2, n. 1, p. 11-14, 2021.
4	CLOCK, Dayane; BATIZ, Eduardo Concepción. Diagnóstico da implantação e implementação da Norma Regulamentadora 32 nos estabelecimentos de saúde: um estudo de caso em um hospital público de Joinville, SC-Brasil.	Diagnosticar a implantação e implementação da NR 32 nos estabelecimentos de saúde.	Através da aplicação do questionário, check list e observação no Hospital de estudo pode-se perceber que muitas das recomendações da NR-32 e precauções-padrão não são seguidas por todos os participantes da pesquisa. Dentre os fatores que mais interferem na aplicabilidade da NR 32 estão a falta de um Programa de Saúde do Trabalhador, avaliação de riscos do ambiente de trabalho, controle de acidentes, fornecimento de uniformes adequados, trabalho efetivo, eficaz e integrado do Programa de Educação Continuada e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.	Revista Ação Ergonômica, v. 11, n. 1, p. 95-117, 2021.
5	MOUTINHO, Flavio Fernando Batista. Vigilância Sanitária de estabelecimentos veterinários: uma área carente de legislação sanitária.	Discutir a carência de legislação sanitária incidente sobre esses estabelecimentos, buscando refletir sobre a importância da existência dela no contexto da Saúde Única.	Tornam-se muito perceptíveis a carência e a necessidade de um arcabouço normativo em nível nacional que entenda e preveja esses estabelecimentos como estabelecimentos de saúde e normatize e homogeneíze as ações de vigilância sanitária	Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia, v. 9, n. 3, p. 69-76, 2021.

			realizadas em relação a eles. Além disso, entende-se que tais normas devam ser elaboradas sob a perspectiva da Saúde Única, visando contemplar tanto a saúde humana, como a ambiental e dos animais.	
6	MAIA, Fabíola Amorim et al. Utilização do indicador químico tipo 5 (integrador) para o monitoramento da esterilização em estabelecimentos de assistência à saúde-odontológico: uma discussão sobre segurança do paciente, vigilância sanitária e regulações. 2021.	Avaliar a rotulagem dos indicadores químicos tipo 5 (integradores) mais utilizados pelos EAS-Odontológicos inspecionados no período de janeiro de 2019 a junho de 2020 no município de Teresópolis a partir da construção do Procedimento Operacional Padronizado e discutir a isenção do registro na Anvisa e seu impacto na segurança do paciente.	Considerando a importância do processamento do material para o controle de infecções, torna-se fundamental a utilização de insumos que atendam aos padrões de qualidade. Assim, destaca-se a necessidade do monitoramento sanitário dos insumos com o objetivo de garantir resultados fidedignos acerca das etapas do processamento do material.	Tese de Doutorado Revista A Arca Fiocruz
7	GOMES FILHO, João Êrmenson. Implantação do Projeto/Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no município de Várzea da Palma: análise da sua contribuição para o fortalecimento da Vigilância Sanitária. 2019.	Relatar a experiência de implementação das ações de Vigilância Sanitária (VISA) que foram descentralizadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES/MG)	O município de Várzea da Palma adota estratégias de planejamento e organização dos serviços, fato que impactou positivamente nos eixos estruturantes da VS de modo amplo e especificamente na VISA, no que diz respeito à estrutura, processos e resultados. Tais aspectos poderão servir de arcabouço para o fortalecimento do setor saúde e promover a integralidade do cuidado para a população adstrita.	Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. 2019.
8	NASCIMENTO, L. C. de S.; LOPES, A. M. M.; SANCHES, L. M. P.; SILVA, T. M. e. Cumprimento da legislação sanitária: processamento de artigos nos serviços odontológicos.	Analisar o cumprimento da legislação sanitária dos profissionais de odontologia frente ao processamento de artigos.	Diante do estudo, observou-se que grande parte dos profissionais os profissionais têm pouco conhecimento sobre a legislação que regem sua profissão e atuação e as cumprem insuficientemente. Entretanto, se conscientizam da prevenção de riscos, relevância na criação de normativas e ensino além das práticas curativas.	Revista Remecs - Revista Multidisciplinar de Estudos Científicos em Saúde, [S. l.], v. 9, n. 15, p. 18-31, 2024.

Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Diante dos estudos apresentados, observa-se que 100% das publicações são nacionais, por atenderem aos preceitos da ANVISA e da Inspeção Sanitária para atender normas e legislações do país, visto que existem regras sanitárias em outros países e diferentes órgãos responsáveis por essa área. Ademais, das 8 publicações, 6 limitam-se geograficamente a uma determinada área (município) e todos os autores reforçam que a inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde no Brasil revela desafios significativos, tanto no cumprimento das normas de vigilância sanitária quanto nas oportunidades de melhoria para garantir a segurança sanitária.

A partir dos oito estudos listados, identificam-se lacunas comuns, como a gestão inadequada de resíduos, a implementação insuficiente de normas regulamentadoras e a carência de normatização específica para determinados setores.

Quando se analisam os estudos dispostos nesta revisão, nota-se uma série de procedimentos e desafios enfrentados pela inspeção sanitária em diferentes contextos e tipos de estabelecimentos de saúde no Brasil. Diferentes autores destacam dificuldades no cumprimento das normas, especialmente no que diz respeito ao gerenciamento de resíduos, como no estudo de Delevati et al. (2020), onde foram identificadas falhas significativas no manejo de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), incluindo a falta de um plano de gerenciamento, ausência de abrigo externo para resíduos e lacunas na responsabilização técnica.

Fica evidenciados que os referidos problemas refletem um aspecto crítico da inspeção sanitária: a demanda por assegurar que as normas sejam amplamente conhecidas e aplicadas pelos gestores e profissionais de saúde, o que acaba exigindo não só supervisão contínua, mas também um reforço em práticas de educação continuada.

Nota-se que a inspeção sanitária em serviços de alimentação dentro do setor de saúde também apresenta desafios importantes. Tanaka et al. (2022) constataram que, mesmo que vários estabelecimentos cumpram as normas sanitárias, ocorre divergências que colocavam em risco a saúde dos consumidores. Assim, tem-se um resultado que reforça a importância de uma supervisão mais próxima e de uma orientação prática para os profissionais responsáveis, como nutricionistas, a fim de garantir a segurança alimentar.

O referido contexto evidencia uma área de melhoria relevante para a segurança sanitária, isto é, o fortalecimento da supervisão técnica e a

conscientização sobre os riscos associados ao descumprimento das normas, além da necessidade de formação e qualificação contínua para profissionais de inspeção.

Vale mencionar ainda, o impacto positivo do uso de tecnologias da informação para otimizar a gestão de vigilância sanitária. Mendonça et al. (2021) sustentam que a implementação de sistemas digitais, como o VisaOn, pode potencializar a eficiência e transparência dos processos de fiscalização. A informatização dos dados e a utilização de ciência de dados em saúde pública, como eles orientam, simplifica e facilita o monitoramento dos riscos sanitários e a detecção de inconformidades. Contudo, para alcançar esses benefícios, é preciso ter um investimento consistente em infraestrutura tecnológica e capacitação dos profissionais, para que possam utilizar essas ferramentas de maneira eficaz.

Por fim, em áreas menos regulamentadas, como os estabelecimentos veterinários, a ausência de um arcabouço normativo adequado dificulta a aplicação uniforme de padrões sanitários, como foi frisado por Moutinho (2021). Isso ressalta uma importante área de melhoria: a necessidade de desenvolver regulamentos específicos para esses serviços, abarcando-os sob a perspectiva de Saúde Única para promover uma vigilância sanitária mais abrangente, que conceba as interações entre a saúde humana, animal e ambiental.

Em termos gerais, os estudos selecionados apontam que, para aprimorar a segurança sanitária no Brasil será preciso aumentar os investimentos em normatização, educação contínua e tecnologias que subsidiem o cumprimento das normas e na identificação precoce de riscos, reforçando o sistema de vigilância sanitária em todas as suas frentes.

4.2 Discussão

Inicialmente, observa-se que Delevati et al. (2020) apontam que a gestão de resíduos nos serviços de saúde públicos enfrenta diversos desafios, como a ausência de planos de gerenciamento e falhas no manejo, colocando em risco a conformidade com a RDC 222/18. O referido gargalo também enfatiza a falta de conscientização entre os profissionais de saúde sobre a importância dessa gestão, sugerindo a necessidade de ações educativas permanentes. Isso reflete uma área de melhoria crucial para garantir a segurança dos pacientes e a sustentabilidade ambiental.

Já a pesquisa de Tanaka et al. (2022) analisou as inspeções sanitárias em serviços de alimentação e encontraram inconformidades em alguns estabelecimentos. Mesmo que a maior parte cumprisse as exigências da RDC nº 216/2004, as discordâncias verificadas indicam um risco potencial à saúde dos consumidores. A atuação de nutricionistas foi destacada como determinante para a adequação dessas inconformidades, mostrando a importância da fiscalização contínua e da supervisão especializada.

Conforme De Mendonça et al. (2021) quando discutem a implementação de tecnologias de informação, como o sistema VisaOn, este promove maior agilidade e transparência na gestão de dados de vigilância sanitária. A integração de tecnologias modernas se apresenta como um caminho eficaz para a melhoria da gestão e controle sanitário, especialmente no contexto de mudanças pós-pandemia. Este avanço sugere um importante passo para superar desafios relacionados à eficiência e ao monitoramento das ações sanitárias.

No estudo conduzido por Clock e Batiz (2021) os autores diagnosticaram falhas significativas na implementação da NR-32, que trata da segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde. A pesquisa em um hospital público de Joinville evidenciou a falta de programas de saúde do trabalhador e falhas no controle de acidentes e riscos, além da carência de uniformes adequados. Estes desafios destacam a necessidade urgente de maior investimento em educação continuada e na criação de uma cultura de segurança no ambiente hospitalar.

Nessa linha de raciocínio também está a pesquisa de Moutinho (2021) que levantou a falta de regulamentação sanitária específica para estabelecimentos veterinários. A ausência de um escopo normativo nacional compromete a fiscalização e o controle dessas unidades, prejudicando não só a saúde animal, mas também a humana e ambiental. A perspectiva da "Saúde Única" deve orientar a criação de políticas que contemplem todas as vertentes interligadas da saúde.

Nota-se na obra de Maia et al. (2021) ao avaliarem o uso de indicadores químicos de monitoramento de esterilização em serviços odontológicos, o destaque dado a importância do controle rigoroso de insumos para garantir a segurança do paciente. A ausência de registros na ANVISA e a falta de uniformidade no uso desses indicadores colocam em risco a eficiência do processo de esterilização, evidenciando a necessidade de regulamentações mais claras e uma fiscalização mais rigorosa nesse setor.

A perspectiva de Gomes Filho (2019) acerca da implementação do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no município de Várzea da Palma, apontou a importância do planejamento e organização dos serviços para o fortalecimento da vigilância sanitária. A experiência mostra que ações descentralizadas, quando bem-organizadas, têm impacto positivo nos resultados sanitários, sugerindo que esse modelo pode ser replicado em outras localidades para aprimorar os serviços de saúde pública.

Em relação ao estudo de Nascimento et al. (2024), muitos profissionais da odontologia desconhecem ou não cumprem plenamente a legislação sanitária. Ainda que se tenha conscientização sobre a prevenção de riscos, o estudo aponta a necessidade de mais educação sobre as normas e regulamentos, além da criação de novas diretrizes que auxiliem os profissionais a cumprir as exigências de maneira eficaz.

Pode-se dizer que os estudos analisados evidenciam a existência de desafios estruturais e operacionais que afetam a implementação efetiva das normas de vigilância sanitária nos estabelecimentos de saúde no Brasil. A falta de conhecimento técnico, insuficiência de treinamentos e a carência de tecnologias adequadas estão entre os principais obstáculos que limitam o cumprimento das regulamentações e a garantia da segurança sanitária.

Uma questão em comum entre as publicações analisadas refere-se à necessidade de uma maior conscientização e educação contínua dos profissionais, como reforçaram Delevati et al. (2020) e Nascimento et al. (2024). Não obstante, o uso de tecnologias, conforme sugerido por De Mendonça et al. (2021), mostra-se essencial para simplificar e aprimorar os processos de fiscalização e gestão, facilitando o cumprimento das normas.

De outra maneira, a ausência de uma regulamentação sanitária adequada para estabelecimentos veterinários (Moutinho, 2021) e a falta de conformidade com a NR-32 em hospitais Clock e Batiz (2021) destacam a importância de revisar e atualizar as normativas existentes para cobrir todas as áreas relacionadas à saúde, considerando também os ambientes de risco e os avanços tecnológicos.

Sendo assim, é imprescindível promover ações coordenadas entre gestores, profissionais de saúde e entidades reguladoras, a fim de fortalecer a fiscalização, melhorar a capacitação técnica e garantir a adoção de práticas seguras em todos os níveis do sistema de saúde.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo apresentou como objetivo analisar os procedimentos e desafios relacionados à inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde no Brasil, focando no cumprimento das normas de vigilância sanitária e na identificação de áreas de melhoria para a garantia da segurança sanitária.

A revisão de literatura, por meio dos autores selecionados, revelou desafios significativos na gestão de resíduos, implementação de regulamentações, conscientização dos profissionais e carência de tecnologias e regulamentações adequadas para certos setores, como o veterinário.

Destaca-se a necessidade urgente de melhorias na gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde e a implementação insuficiente da NR-32 em estabelecimentos hospitalares, evidenciando a falta de adesão às normativas existentes em setores cruciais. Outro aspecto notório é a importância da modernização tecnológica que sugeriu o uso de sistemas informatizados para simplificar e agilizar o processo de fiscalização.

Foi possível identificar diferentes áreas críticas que necessitam de atenção e melhoria para assegurar o cumprimento das normas de vigilância sanitária. A falta de uniformidade no cumprimento das regulamentações, tanto nos setores hospitalares quanto nos serviços odontológicos e veterinários, representa um obstáculo considerável à segurança sanitária no Brasil.

As limitações deste estudo incluem a restrição de dados a estudos de casos específicos e a ausência de uma análise mais aprofundada em nível nacional sobre a implementação das normas de vigilância sanitária em diferentes regiões do Brasil. Isso sugere a necessidade de ampliar a amostra de dados para incluir uma visão mais abrangente do cumprimento das normas sanitárias em diversos tipos de estabelecimentos de saúde e regiões do país.

Para estudos futuros, recomenda-se que novos estudos adotem uma abordagem mais ampla, investigando o cumprimento das normas de vigilância sanitária em uma variedade maior de estabelecimentos de saúde em todo o Brasil. Estudos que foquem no impacto de tecnologias avançadas, como inteligência artificial, na otimização dos processos de fiscalização e gestão sanitária devem ser

realizados, além de explorar formas mais eficazes de capacitar os profissionais de saúde e promover uma conscientização contínua sobre a importância da adesão às normas sanitárias.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Sara Fabiana Bittencourt; DUARTE, Mônica Cristina Antunes Figueirêdo; DE SOUZA, Sylviann Marcelle Gonçalves. Teletrabalho na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a inovação na anuência de importação de produtos para saúde. **Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia**, v. 7, n. 3, p. 66-72, 2019.
- ALBUQUERQUE, Marly Gonçalves. **Inspeção sanitária em serviços de saúde: um estudo de caso.** / Marly Gonçalves Albuquerque – Salvador- BA. Instituto de Saúde Coletiva - UFBA, 2012.
- ARAÚJO, Patrícia Sodrê et al. Efeitos da pandemia de COVID-19 no trabalho em vigilância sanitária. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 28, p. 1365-1376, 2023.
- DOS SANTOS, Rosenildes; DE SOUZA, Mariluce Karla Bomfim; TEIXEIRA, Carmen Fontes. **Atuação da vigilância sanitária no âmbito distrital e local: percepções de gestores e profissionais de saúde.** Brasília: Science, 2021.
- JESUS, Maria de Lourdes dos Santos et al. Fiscalização sanitária: atuação do profissional frente aos desafios da inspeção. **Revista Brasileira de Saúde Pública**, São Paulo, v. 52, n. 2, p. 140–147, 2018.
- LAL, Arush et al. Fragmented health systems in COVID-19: rectifying the misalignment between global health security and universal health coverage. **The Lancet**, v. 397, n. 10268, p. 61-67, 2021.
- MARTINS, Cláudia Regina. A atuação da VISA nos serviços de saúde: estratégias e desafios. **Revista Brasileira de Vigilância em Saúde**, Brasília, v. 14, n. 3, p. 56–64, 2017
- MEDEIROS, Letícia Costa de. **Principais ações da vigilância sanitária no Brasil no período 2017-2021: como estamos?** Brasília: UNB, 2023.
- PESSOA, Renata Lacerda et al. Avaliação das atuações da Vigilância Sanitária municipal em serviços de alimentação em uma capital no nordeste do Brasil. **Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia**, v. 9, n. 3, p. 159-168, 2021.
- OLIVEIRA, João Batista de et al. Legislação sanitária no Brasil: panorama e desafios. **Revista de Direito Sanitário**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 85–100, 2018.
- PEREIRA FILHO, Geová Azevedo. **Importância do médico na fiscalização e inspeção sanitária de produtos de origem animal como garantia na saúde pública: relato de caso.** Maranhão: UFMA, 2022.
- RODRIGUES, Maria Aparecida. **Inspeção sanitária e saúde pública: conceitos e práticas.** São Paulo: Editora Saúde & Conhecimento, 2016.

ROCHA, José Henrique da. **Manual de Boas Práticas e POPs**: uma abordagem técnica. Disponível em: [exemplo de site, insira o correto]. Acesso em: 28 abr. 2025.

SILVA, Leandro José Pereira da. **A regulação sanitária em odontologia no município de Salvador–Bahia**: organização e conflitos. Bahia: UFBA, 2019.